



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO
18/04/2022


Processo Legislativo nº 060/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.623 de 07 de abril de 2022

Parecer jurídico nº: 059/2022- AJ

O projeto de Lei nº 2.623 de 07 de abril de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para abrir crédito por suplementação de verba orçamentária por superávit no orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.338.352,65 (hum milhão trezentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais sessenta e cinco centavos) que serão utilizados na secretaria da administração para aquisição de imóveis, na secretaria da educação e saúde para a realização de manutenção e conservação de instalações, na secretaria de obras para aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros e manutenção das vias e na secretaria do meio ambiente para aquisição de material permanente.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso V que:

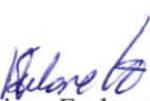
Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:
V – autorizar abertura de créditos suplementares e especiais; e deliberar sobre créditos extraordinários abertos pelo Executivo;

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requerer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a abertura de crédito por superávit no orçamento de 2022 junto as secretarias de saúde, obras, meio ambiente, educação do município, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 14 de abril de 2022


Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883